



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Decreto N° 2851/2017

De 13 de Novembro de 2017

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial ou total de dotações orçamentárias de acordo com Artigo 43 da Lei n° 4.320/64.

O Prefeito Municipal de Canarana - MT, o **Sr. Fábio Marcos Pereira de Faria**, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal n° 1.265/2016 de 19 de outubro de 2016.

D E C R E T A:

Artigo 1° - Fica aberto no Orçamento Anual da Câmara Municipal de Canarana, no Exercício Financeiro de 2017, Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais) destinados a atender as seguintes dotações:

Órgão: CAMARA MUNICIPAL

Unidade: CAMARA MUNICIPAL

01.01.01.031.0001.2.002-3.3.90.30.00.-Material de Consumo R\$ 15.000,00

01.01.01.031.0001.2.002-3.3.90.39.00.-Outros serviços de Terceiro-PJ R\$30.000,00

T O T A L

R\$ 45.000,00

Artigo 2° - Para cobertura da suplementação que trata o artigo anterior será utilizado recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: CAMARA MUNICIPAL

Unidade: CAMARA MUNICIPAL

01.01.01.031.0001.2.002-3.1.90.11.00- Vencimentos e Vant. Fixas R\$ 45.000,00

T O T A L

R\$ 45.000,00

Artigo 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Canarana - MT, 13 de novembro de 2017.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal